



PROJETO DE LEI Nº DE 2020

(Do Sr. Vinicius Farah)

Dispõe sobre a isenção de qualquer tributo sobre medicamentos de uso contínuo para idosos e portadores de doenças crônicas, assim entendidos aqueles usados no tratamento de doenças crônicas, os quais o paciente deverá fazer uso ininterruptamente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica isento de qualquer tributo os medicamentos de uso contínuo para idosos e portadores de doenças crônicas, assim entendidos aqueles usados em tratamentos, os quais o paciente deverá fazer uso ininterruptamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei propõe a isenção de tributos de qualquer natureza a remédios e medicamentos. O projeto se destina a idosos e portadores de doenças crônicas, que dependem de medicamentos. O governo, tanto federal quanto estadual, deverá cumprir a lei.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vinicius Farah - MDB/RJ

A população deverá fiscalizar e garantir que o governo cumpra com a lei, reduzindo, assim, o preço dos remédios e medicamentos.

O Brasil é um dos países que mais cobra impostos sobre remédios e medicamentos no mundo, com uma média de 34%. Só o ICMS, imposto estadual, representa entre 12% e 19% das taxas. Quem sofre com isso é a população que depende dos medicamentos, como idosos e portadores de doenças crônicas. Há muitos medicamentos que não são distribuídos pelo SUS e que são inacessíveis à população mais pobre. O projeto de lei visa diminuir esses preços.

Neste sentido, rogo aos nobres pares, os vossos obséquios para juntos aprovarmos este tão importante projeto.

Sala das Sessões 05 de fevereiro de 2020.

VINICIUS FARAH

Deputado Federal MDB - RJ